DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 8789/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/14573/2013
PROTOCOLO	: 1439867
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
JURISDICIONADO	: JOSE HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2013
RELATOR (A)	: CONS. RONALDO CHADID
VALOR	R$ 58.104,50

Em exame a formalização e a execução financeira do Contrato Administrativo nº 110/2013 celebrado entre o Município de Aquidauana e microempresa Infortech Informática Ltda., visando à aquisição de materiais de expediente e materiais pedagógicos para atender a gerência municipal de educação e as unidades escolares da rede municipal de educação, no valor inicial da contratação de R$ 58.104,50 (cinquenta e oito mil cento e quatro reais e cinquenta centavos).

O procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 48/2013 foi considerado regular, conforme Acórdão AC**01- G.RC-421/2014** nos autos **TC/MS nº 14564/2013.**

Na análise técnica a 5ª ICE constatou que os documentos que instruem a formalização do contrato e a execução financeira, atendem integralmente as disposições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 4.320/64; bem como foram remetidos a este Tribunal de Contas de acordo com as exigências da Instrução Normativa 35/2011.

O Ministério Público de Contas, por sua vez, opinou pela regularidade e legalidade da formalização e da execução financeira do contrato, conforme parecer acostado às f. 47/48 (PAR-MPC-GAB.6 DR.JAC-14550/2015).

É o relatório.

Das razões de decidir.

O mérito da questão baseia-se na apreciação da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 110/2013 celebrado entre o Município de Aquidauana e microempresa Infortech Informática Ltda.

O Contrato Administrativo nº 110/2013, contém em suas cláusulas os elementos essenciais: objeto, prazo de vigência, os preços e condições de pagamento, dotação orçamentária, as obrigações das partes, a rescisão contratual e as sanções administrativas. Bem como, o extrato do contrato fora publicado e emitida a respectiva nota de empenho.

Assim, verifico que o Contrato Administrativo firmado sob nº 110/2013 foi realizado de acordo com a Lei 8.666/93.

Com relação à execução financeira foi devidamente comprovada da seguinte maneira:

EXECUÇÃO FINANCEIRA

Valor Final do Contrato n° 110/2013	R$ 58.104,50
Total empenhado (NE)	R$ 58.104,50
Despesa liquidada (NF)	R$ 58.104,50
Pagamento efetuado (OB/OP)	R$ 58.104,50

Conforme o quadro acima, a despesa realizada restou devidamente empenhada, liquidada e paga, perfazendo o montante de R$ 58.104,50 (cinquenta e oito mil cento e quatro reais e cinquenta centavos), de acordo com as normas de finanças públicas prescritas nos artigo 60 a 65 da Lei 4.320/64.

Dessa forma, tenho como suficientes as razões expostas pela 5ª Inspetoria de Controle Externo, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas, sob o fundamento do art. 120, inc. II e III, da RNTC/MS nº 76/2013, **DECIDO** pela **REGULARIDADE** *da formalização e execução financeira do Contrato Administrativo nº 110/2013,* celebrado entre o Município de Aquidauana e microempresa Infortech Informática Ltda., de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 4.320/64.

É a decisão.

Campo Grande, 13 de novembro de 2015.

SMA